



## Freguesia de Alter do Chão

Rua João Lopes Namorado nº 15 - 7440-022 Alter do Chão

### DESPACHO

Considerando que:

É da competência do Presidente da Freguesia decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal ao seu serviço, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, conforme dispõe a alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e demais disposições legais aplicáveis;

É tradição neste período natalício a reunião das famílias, muitas delas com deslocações para fora dos seus locais de residência habitual;

Pelo exposto **determino**, que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da Freguesia de Alter do Chão, nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024;

Mais determino que o teor deste meu despacho seja publicitado nos termos legalmente previstos.

Alter do Chão, 20 de dezembro de 2023.

O Presidente da Freguesia,

- António Fernandes Casaca Correia -